



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 41/2005

da reunião ordinária de 6 de Dezembro de 2005

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

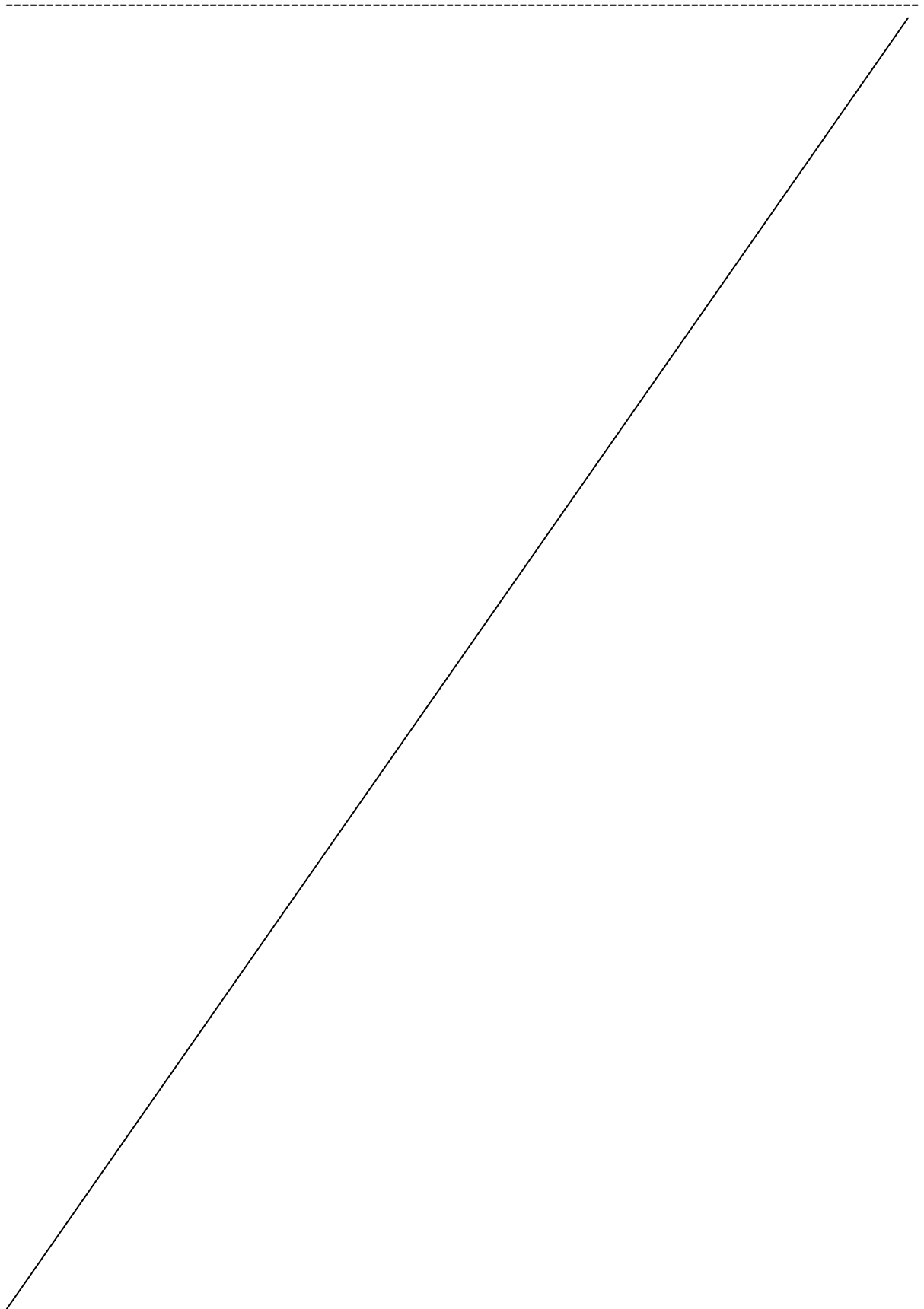
----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número duzentos e vinte e nove, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos dos quais dezanove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito a prazo, um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneio, mil quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos em numerário e quarenta e três euros e trinta cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, durante o qual houve as seguintes intervenções:-----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para **incluir nos assuntos a analisar no decorrer desta reunião o projecto de loteamento número um, barra, dois mil e quatro, acerca de substituição de garantias bancárias.**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a análise deste assunto no decorrer dos trabalhos desta reunião.-----

----- A Vereadora, Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, informou que **irá gozar férias no período compreendido entre dezanove e vinte e três do mês em curso.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza perguntou em que situação se encontram os **trabalhos da adutora do sistema de esgotos intermunicipal.**-----

----- O Senhor Presidente declarou que os trabalhos estão a decorrer em bom ritmo e dentro dos prazos programados para a sua execução, prevendo-se que a obra esteja concluída em Junho do próximo ano.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza perguntou se o Senhor Presidente tinha conhecimento em **dificuldades de aquisição de terrenos de particulares para a passagem da conduta supra referida.**-----

----- O Senhor Presidente disse que as “Águas do Algarve”, como empresa pública, gozou da prerrogativa da figura de posse administrativa dos terrenos e as condições de autorização definitiva são conseguidas, caso a caso, dentro da normalidade das obras públicas.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou quais os problemas surgidos na **construção da estação elevatória para as águas residuais de S. Romão.**-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a obra já está concluída, já foi ensaiada e neste momento está em condições de funcionamento, faltando apenas que os particulares liguem os seus esgotos domésticos à rede pública.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza disse que **esteve prevista a permuta de terrenos entre a autarquia e os donos da fábrica de pirotecnia, a fim de a deslocalizar e não sabe porque não foi possível concretizar o negócio.**-----

----- O Senhor Presidente declarou que, de facto, a Presidência anterior havia adquirido terrenos no sítio da Garcia para a deslocalização da referida fábrica, mas os proprietários da fábrica fizeram uma contraproposta inaceitável para a Câmara Municipal. Acrescentou que presentemente apenas se comercializam os fogos de artifício, não havendo qualquer tipo de fabricação nas instalações. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, fez o reparo para as muitas **bancas desocupadas no Mercado Municipal**. Acrescentou que não sabe qual a política que está subjacente a este facto pois tem conhecimento que **existe uma florista interessada numa dessas bancas e não consegue o que pretende**. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que, o Regulamento Municipal de Mercados e Feiras apenas permite a venda de produtos hortícolas e frutícolas nas bancas que se encontram disponíveis para ocupação. Acrescentou que já foram efectuadas duas hastas públicas mas que ficaram desertas de concorrentes. O Senhor Presidente disse ainda que quando as obras do Mercado Municipal estiverem concluídas prevê que haja mais interesse na permanência de postos fixos de venda dentro das instalações. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou para quando **será criado um lugar de médico veterinário municipal no Quadro de Pessoal desta Câmara**.--

----- O Senhor Presidente respondeu que há necessidade urgente em serem reestruturados os serviços municipais, daí que a remodelação do Organigrama da Câmara Municipal e respectivo Quadro de Pessoal estejam previstos para breve. Quanto ao lugar de veterinário municipal, tem sido assegurado através de prestação de serviços, mas encara a hipótese de criação de um lugar, tendo em consideração que quarenta por cento da despesa é assegurada pela Direcção Geral de Agricultura. Acrescentou que até agora tem sido mais vantajoso para a Câmara Municipal recorrer a prestação de serviços. O Senhor Presidente declarou que as despesas com um funcionário não são apenas o seu vencimento mensal, existem as decorrentes com a Caixa Geral de Aposentações, assistência médica, entre outras. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, declarou que, atendendo à especificidade do lugar, **uma vez provido, não acarretaria muito maiores encargos financeiros**. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, **agradeceu o convite recebido para a inauguração da escola do primeiro ciclo e Jardim de Infância**, tendo declarado que só não compareceu, por motivos que se prenderam com a sua actividade profissional. -----

PROPOSTAS

----- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE RECEITA E DESPESA PARA DOIS MIL E SEIS:-

O Senhor Presidente explicou que na reunião do dia vinte e nove de Novembro último pelas dezasseis horas, dado que na mesma, foram espalpelizadas todas as rubricas das Grandes Opções do Plano e prestados todos os esclarecimentos pedidos pelos Senhores, Vereadores do executivo municipal e o elemento da C.D.U. presente na Assembleia Municipal e que não tem representantes no órgão do executivo municipal, proporcionando um conhecimento tão profundo quanto possível, aquando da discussão dos documentos previsionais das receita e despesa no Órgão de que é membro, após o que passou a tecer explicações acerca destes documentos, nomeadamente a razão de haver rubricas com valores residuais e as obras e investimentos mais relevantes em matéria de impacto financeiro. -----

----- Em seguida o Senhor Presidente apresentou, em projecto-proposta o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e seis, constituindo estes dois últimos documentos a súmula das Grandes Opções do Plano, tendo já explicado, verbalmente na última reunião deste executivo, cada um dos projectos mais relevantes dentro de cada objectivo e programa, esclarecendo que as rubricas que têm valores a definir, tal como se pode observar pelas notas existentes em “roda-pé”, serão todas devidamente dotadas, com recurso ao aproveitamento do saldo da gerência do ano em curso, estimado em um milhão, seiscentos e oito mil e setecentos euros. -----

----- Acrescentou ainda o Senhor Presidente que o Plano Plurianual de Investimentos orça cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta euros, como verba total, sendo três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros o valor definido e a definir a importância de um milhão, seiscentos e oito mil e setecentos euros, que como acima se referiu, será devidamente dotada com o saldo da gerência do ano de dois mil e cinco. Quanto às “Actividades Mais Relevantes”, o seu valor global é de um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um euros, estando toda a verba definida. -----

----- Em seguida, o Senhor Presidente passou a explicar o Orçamento da Receita e Despesa para o ano de dois mil e seis, verificando-se que as tabelas de receitas e de despesas estão equilibradas e pelo montante de dez milhões, oitocentos e dezasseis mil, duzentos e cinquenta e seis euros do qual, o valor de seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um euros diz respeito a receitas correntes, três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco euros diz respeito a receitas de capital, seis milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e onze euros o valor relativo a despesas correntes e quatro milhões,

trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros, o valor das despesas de capital. -----

----- Seguidamente passou-se à votação dos documentos em causa tendo a Câmara deliberado por unanimidade, aprovar o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e seis, remetendo estes documentos à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

----- DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E CINCO:- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António

Paulo Jacinto Eusébio, relativa à décima primeira alteração orçamental para dois mil e cinco, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:-----*

-----*Despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, outras despesas correntes e juros de empréstimos de médio e longo prazos da Câmara Municipal, na Administração Autárquica;-----*

-----*Despesas com pessoal, aquisição de serviços e outras despesas correntes na Divisão Administrativa e Financeira;-----*

-----*Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;-----*

-----*Despesas com aquisição de bens e serviços e transferências correntes na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas correntes.-----*

-----*Investimentos em construções diversas – sistemas de drenagem de águas residuais - e equipamento básico na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;-----*

-----*Investimentos equipamento informático - Hardware na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas de capital.-----*

-----*Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante noventa mil, duzentos e quarenta euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente em algumas rubricas orçamentais;-----*

-----*Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:-----*

-----*Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto três, ponto um, ponto cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, a décima primeira alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”-----*

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e cinco, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação. -----

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA:- Presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente

que abaixo se transcreve:-----

-----“*António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, tendo em consideração que:*-----

----- a) *A Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, publicada no Diário da República número sete, segunda Série, de nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, prevê a constituição de uma Comissão Municipal de Toponímia, enquanto órgão consultivo da Câmara e da Assembleia Municipal para as questões de toponímia;*-----

----- b) *No respectivo artigo quarto é determinada qual a composição e funcionamento da referida Comissão;*-----

----- c) *A alínea b) do número um do mesmo artigo determina que a Câmara Municipal é representada pelo seu presidente ou seu representante.*-----

-----*Assim, venho por este meio informar a Câmara Municipal que por meu Despacho número catorze, barra, dois mil e cinco, de cinco de Dezembro, determinei que o Vice-Presidente da Câmara, o Vereador a Tempo Inteiro, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, me representará na referida Comissão.*-----

-----*Uma vez que o número dois do mesmo artigo quarto determina que a Comissão é formalizada por deliberação da Assembleia Municipal, será dado conhecimento da presente informação ao Senhor. Presidente da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.”*-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a presente informação à Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, a fim deste órgão municipal indicar qual o elemento que integrará a comissão e formalização da sua constituição.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E ESTABELECIMENTO DE NORMAS BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:- Presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente que abaixo se

transcreve:-----

-----“*António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás*

de Alportel, tendo em consideração que:-----

----- a) A Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária de seis de Março de dois mil e um, deliberou constituir uma Comissão Municipal de Trânsito;-----

----- b) No mandato de dois mil e dois – dois mil e cinco o Executivo anterior deu continuidade à referida comissão;-----

----- c) Por meu Despacho número sete, barra, dois mil e cinco, de três de Novembro, deleguei no Vice-Presidente da Câmara, o Vereador a Tempo Inteiro, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, as funções de gestão da área do Trânsito e Sinalização.-----

----- Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que a Comissão Municipal de Trânsito, enquanto órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões relacionadas com o trânsito rodoviário, seja constituída no mandato de dois mil e cinco – dois mil e nove pelos seguintes elementos e com as seguintes funções:-----

----- O elemento do Executivo da Câmara Municipal com as funções de gestão da área do Trânsito e Sinalização, com funções de Presidente;-----

----- Um representante de cada partido político com assento na Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana e o Chefe de Divisão das Obras Municipais e Serviços Urbanos, com funções de vogais da comissão;-----

----- Um funcionário da autarquia, com funções de secretário.-----

----- Propõem-se, ainda, que seja aprovado o seguinte conjunto de normas básicas de funcionamento da Comissão:-----

----- Primeiro - A Comissão Municipal de Trânsito reúne sob convocatória do seu presidente sempre que se prevejam alterações significativas aos circuitos de trânsito em vigor, reunindo obrigatoriamente pelo menos uma vez por ano;-----

----- Segundo - De cada reunião da comissão será lavrada acta, assinada pelos membros presentes, que contenha os principais assuntos abordados **PROPOSTAS** e os pareceres emitidos sobre os mesmos, e da qual o seu presidente dará conhecimento à Câmara Municipal na reunião ordinária seguinte.-----

----- Da presente proposta devem os Serviços Municipais dar conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia e ao Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana, para os devidos efeitos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- Primeiro – Concordar com a presente proposta;-----

----- Segundo – Remetê-la à Assembleia Municipal para indicação dos representantes daquele

órgão na presente comissão;-----

-----Terceiro - Para secretário, foi deliberado, por unanimidade, nomear a secretária do Senhor Vereador Vítor Manuel Martins Guerreiro, Senhora Doutora Custódia Reis;-----

-----Quarto - dar conhecimento aos Comandantes do posto da Guarda Nacional Republicana e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS:-** Presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente que abaixo se transcreve:-----

-----“António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, vem por este meio propor as seguintes alterações à deliberação da Câmara Municipal da sua Reunião Ordinária do passado dia vinte e seis de Outubro relativa à constituição da *Comissão de Vistorias*.-----

-----Segundo o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, a referida Comissão deverá ser constituída preferencialmente por agentes ou funcionários da administração pública com determinadas habilitações específicas.-----

-----No entanto, o cumprimento dessas orientações tem de ser ajustado à realidade do quadro de pessoal de cada autarquia. Nesse sentido, procedeu-se a uma análise interna cuidada da situação e ao ajustamento possível entre os cenários, donde resultaram algumas propostas de alteração à deliberação da Câmara Municipal acima referida.-----

-----Assim, proponho que a partir da presente data a Comissão de Vistorias seja constituída pelos seguintes elementos efectivos: Arquitecta Célia Amado Palma Martins, Engenheira Técnica Telma Cristina Vaz Rasquinho e Fiscal Municipal Plínio Messias Duarte. No caso das faltas e impedimentos de qualquer destes elementos, os elementos suplentes são os seguintes: Engenheiro Helder Brito Rosa, Arquitecta Cristina Maria Gama de Jesus Batista e Fiscal Municipal Carlos Antonino Rita Soares.-----

-----Assim, sem prejuízo de outras vistorias necessárias ao normal funcionamento da Divisão de Planeamento Urbanístico, caberá à Comissão de Vistorias proceder às vistorias previstas nos seguintes diplomas legais:-----

-----a) No número dois do artigo sexagésimo quinto, e número um do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, relativas à concessão da licença ou autorização de utilização e à utilização e conservação do edificado;-----

-----b) No artigo nono do Decreto-Lei número trezentos e vinte e um - B, barra, noventa, de quinze de

Outubro, do arrendamento urbano ou suas fracções;-----

----- c) No artigo nono do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e setenta, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, relativo aos espaços comerciais;-----

----- d) No artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete, barra, dois mil e dois, de onze de Março, relativo aos estabelecimentos de restauração e bebidas.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente constituição da comissão de vistorias e anular a deliberação tomada sobre este mesmo assunto em reunião realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco.-----

REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 180/2005, DE LINA MARIA GONCALVES GAGO SEQUEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CAMPINA**:-

Presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número cento e oitenta, barra, dois mil e cinco, em que **Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, solicita informação prévia quanto à construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio que possui em Campina, deste município. -

-----Apreciada a petição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e por ser intenção não autorizar a construção pretendida por o local não se integrar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, possibilitar à requerente a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações contidas no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, a fim de habilitar o executivo a tomar uma deliberação definitiva sobre o assunto. -----

-----**PROCº Nº 178/2005, DE FERNANDO MANUEL DO CARMO CAETANO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM SOALHEIRA**:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e setenta e oito, barra, dois mil e cinco, em que **Fernando Manuel do Carmo Caetano**, residente em Gralheira, deste município, solicita informação prévia quanto a obras de ampliação que pretende levar a efeito na parte urbana de um prédio misto que possui em Soalheira, deste município. -----

-----Tendo em consideração que o executivo considera viável a pretensão, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao requerente pareceres à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve dado que a pretensão implica impermeabilização de solos agrícolas condicionados e está inserida em área de protecção às captações públicas – zona afastada, a fim de posteriormente ser deliberado definitivamente sobre esta matéria. -----

-----**PROCº Nº 63/2005, DE LUÍS JORGE GAGO SEQUEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO EM CAMPINA**:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número sessenta e três, barra, dois mil e cinco, em que **Luís Jorge Gago Sequeira**, solicita informação prévia para proceder a diversas operações de destaque num conjunto de prédios sitos na Vila de S. Brás de Alportel, outrora em Campina, confinando a nascente com a Avenida da Liberdade, com vista a construir seis prédios habitacionais de quatro pisos.-----

----- Analisada a pretensão e concordando-se com as informações jurídica de quinze de Julho e técnica de onze de Outubro findos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar ao peticionário a sua audiência prévia no prazo de dez dias e nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção mandar informar que, para a construção dos prédios habitacionais que pretende, não é viável proceder-se aos destaques pretendidos devendo ser solicitada prévia aprovação de loteamento urbano, de harmonia com o estipulado no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, pela Portaria número mil cento e trinta e seis, barra, dois mil e um, de vinte e cinco de Setembro e demais legislação em vigor, a fim de posteriormente este executivo deliberar definitivamente sobre esta matéria. ----

PROCº Nº 190/2005, DE NÉLIA ALEXANDRA PASCOAL DA COSTA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM

ALMARGENS:- Presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número cento e noventa, barra, dois mil e cinco, em que **Nélia Alexandra Pascoal da Costa**, residente em Barrabés, deste município, solicita informação prévia quanto à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Almargens, deste município. -----

----- Após terem sido consideradas, por unanimidade, como ponderosas as razões invocadas pela peticionária, a Câmara deliberou, ainda por unanimidade, mandar informar que é viável a construção de uma moradia no local pretendido desde que cumpra os pontos números três e quatro da informação técnica emitida pela Divisão de Planeamento Urbanístico no dia seis de Outubro último, a seguir transcrita e de que deverá ser dado conhecimento à requerente. -----

----- **Informação técnica:**-----
----- “Relativamente à pretensão da requerente a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----
----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela Resolução do Conselho de Ministros setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, primeira série: -----*

----- **O imóvel localiza-se em:** -----

REQUERIMENTOS

----- *Situa-se em agrícola indiscriminada;*-----

----- *Servido por rede de abastecimento de água;*-----

----- *Confina a norte e sul com via não classificada;*-----

----- Regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo primeiro, trigésimo terceiro, septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis. -----

----- *Apreciação:*-----

----- Um - É pretensão da requerente a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, localizado em Almargens”, composto por prédio rústico – Terra de pastagem com árvores com uma área de três mil cento e trinta metros quadrados, confrontando-se a Norte, Sul com caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil cento e quinze, barra, dois mil e cinco e inscrito sob a matriz número três mil setecentos e oitenta e três. -----

----- Dois - É pretensão a construção de uma habitação com duzentos metros quadrados referente a um prédio com três mil cento e trinta metros quadrados, através do pedido de informação previa ao abrigo de razões ponderosas número quatro do artigo vigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal:

----- A habitação pretendida destina-se a habitação própria do requerente e família;-----

----- Apresenta a Certidão passada pelas Finanças de São Brás de Alportel, em que o requerente não possui nenhum terreno ou habitação em seu nome dentro do Concelho;-----

----- Apresentada atestado da junta de freguesia do Concelho.-----

----- Três - Considerando a classificação referida anteriormente (E.A.I.), e quando permitida, “por razões ponderosas demonstradas pelo requerente podem, excepcionalmente, ser autorizadas edificações isoladas desde que daí não resultem prejuízos nem alterações significativas dos objectivos que estão subjacentes em cada classe de Espaços.” Número quatro do artigo vigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----- Assim e na sequencia das razões ponderosas definidas no Regulamento do Plano Director Municipal, “ a construção de novas habitações é permitida” :-----

----- Desde que não represente encargos adicionais para a autarquia, nomeadamente quanto à realização de infra-estruturas;-----

----- A superfície total de pavimento para habitação não pode ultrapassar duzentos metros quadrados;~

----- Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea.-----

----- Quatro - Uma vez que o prédio rústico é servido por caminho não classificado deverá dar cumprimento ao ponto número três do artigo septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director

Municipal, o dimensionamento das infra-estruturas viárias que integram vias rurais é definido de acordo com os seguintes parâmetros:-----

----- a) Faixa mínima de rodagem – quatro metros;-----

----- b) Bermas e valetas - mínimo de meio metro para cada lado da faixa de rodagem;-----

----- c) Faixa adjacente – dez metros para cada lado do eixo da via.”-----

PROCº Nº 168/2005, DE PATRÍCIA PIRES EUSÉBIO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM SOALHEIRA:-

Presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número cento e sessenta e oito, barra, dois mil e cinco, de que **Patrícia Pires Eusébio**, residente em S. Romão, deste município, solicita informação prévia acerca da construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Soalheira, deste município.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração as alegações proferidas pela requerente no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade e por ser intenção considerar como ponderosas as razões invocadas, solicitar à requerente pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve dada a classe de espaço onde se insere a petição e zona afastada de protecção às captações públicas de águas, a fim de habilitar o executivo a tomar deliberação definitiva sobre o assunto.-----

PROCº Nº 193/2005, DE EDUARDO JORGE PINELO VELOSO E OUTRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MESQUITA ALTA:-

Presente um requerimento de **Eduardo Jorge Pinelo Veloso e Ana Luísa Martins de Sousa Veloso**, residentes na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitarem informação prévia quanto à construção de uma moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito num prédio que possuem em Mesquita Alta, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e noventa e três, barra, dois mil e cinco.-----

----- Compulsado o processo e por se verificar que o local onde pretendem levar a efeito a construção da moradia não se situa em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar aos requerentes a apresentação de alegações, no prazo de dez dias e nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da audiência prévia aos interessados, antes de tomada de deliberação definitiva sobre a petição, uma vez que a mesma, em princípio, não lhes será favorável dada a classe de espaço onde se

insere a petição.-----

PROCº Nº 203/2005, DE BRIAN ANDREW MAGREGOR – REVENDA DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, UNIPESSOAL, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM FONTE DA MURTA:-

Presente um requerimento de **Brian Andrew Magregor – Revenda de Construção e Recuperação de Edifícios, Unipessoal, Limitada**, com sede em Quinta das Palmeirinhas, em Algoz, município de Silves, a solicitar informação prévia quanto a obras de alteração e ampliação de uma moradia que possui no sítio da Fonte da Murta, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico deste município sob o número duzentos e três, barra dois mil e cinco.-----

----- Compulsado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar às firmas requerentes a apresentação de pareceres à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve, uma vez que o prédio urbano se situa em áreas agrícola condicionada e em Reserva Agrícola Nacional e o parecer favorável destes organismos é indispensável para que esta autarquia delibere definitivamente sobre o assunto.-----

PROCº Nº 195/2005, DE JOÃO PAULO DE BRITO BENEDITO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MESQUITA BAIXA:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico deste município sob o número cento e noventa e cinco, barra, dois mil e cinco, em que **João Paulo de Brito Benedito**, residente em Gralheira, deste município, solicita informação prévia quanto à construção de uma moradia num prédio que possui no sítio da Mesquita Baixa, deste município.-----

----- Apreciada a petição, a Câmara deliberou, por unanimidade, possibilitar ao requerente a apresentação de alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo e no prazo de dez dias, dado que é intenção mandar informar que no local não é viável levar a efeito a construção pretendida, dado que o mesmo não se situa em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel.-----

PROCº Nº 72/2004, DE PAUL JONATHON STANTON – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM ALMARGENS:-

Presente de novo o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia

sob o número setenta e dois, barra, dois mil e quatro, em que **Paul Jonathon Stanton**, residente em Almargens, deste município, solicita informação prévia acerca da construção de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no local da sua residência. -----

----- Compulsado todo o processo e tendo em consideração que o prédio rústico não está inserido em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, a Câmara deliberou por unanimidade, possibilitar ao requerente a sua audiência prévia no prazo de dez dias, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção mandar informar que não é viável a construção pretendida, dada a classe de espaço para onde é solicitada a petição prévia. -----

PROCº Nº 179/2005, DE CARLA ISABEL PEREIRA PAULINO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM BARRACHA:

- De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico deste município sob o número cento e setenta e nove, barra, dois mil e cinco, em que **Carla Isabel Pereira Paulino**, residente em Barracha, deste município, solicita informação prévia quanto à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no referido sítio da Barracha. -----

----- Compulsado todo o processo e tendo em consideração que é intenção unânime do executivo municipal considerar como ponderosas as razões invocadas pela requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à peticionária os pareceres vinculativos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, em virtude do prédio se situar inserido em zona agrícola condicionada e confinante com linha de água e parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve por se encontrar ainda sujeito ao Regime de Reserva Agrícola Nacional, a fim de ser emitida deliberação definitiva sobre a matéria. -----

PROCº Nº 199/2005, DE JOÃO MANUEL DE JESUS FERREIRA ROSA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM S. ROMÃO:

- Presente um requerimento de **João Manuel de Jesus Ferreira Rosa**, residente em Quinta do Lago, município de Loulé, a solicitar informação prévia quanto à construção de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no sítio de S. Romão, deste município, a que corresponde o processo entrado nos serviços municipais respectivos sob o número cento e noventa e nove, barra, dois mil e cinco.

-----Apreciado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, possibilitar ao requerente a sua audiência prévia, no prazo de dez dias, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção mandar informar que no local não é possível construir a moradia pretendida dado que o mesmo não está inserido em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel. -----

PROCº Nº 216/2005, DE MANUEL MARTINS NEGRÃO JÚNIOR, LIMITADA
– PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE QUATRO PISOS NA VILA:-

Da firma **Manuel Martins Negrão Júnior, Limitada**, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, foi presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número duzentos e dezasseis, barra, dois mil e cinco, respeitante a um pedido de informação prévia para construção de um edifício de quatro pisos a situar num prédio que esta firma possui confinante com a Avenida da liberdade, desta Vila, para o que será necessária prévia operação de destaque. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e por concordar com as informações da Divisão de Planeamento Urbanístico, emitidas em dois e cinco de Dezembro de dois mil e cinco e que a seguir se descrevem, informar a firma peticionária que é viável a construção pretendida desde que sejam cumpridos todos os pressupostos indicados nas referidas informações. -----

----- Informação técnica de dois de Dezembro. -----

-----“*Pretende a requerente um pedido de informação prévia relativamente a um prédio urbano que possui na Avenida da Liberdade, na Vila de S. Brás de Alportel.* -----

-----*Relativamente à pretensão temos a informar: -----*

-----*Um - Encontra-se a decorrer um pedido de licenciamento relativo a um edifício de habitação colectiva com espaço comercial/serviços e indústria. -----*

-----*Dois - A referida operação de destaque, e de acordo com o número três do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, só será autorizada após a aprovação da edificação. -----*

-----*Três - Após a formalização do referido anteriormente, a câmara poderá autorizar a construção de um segundo edifício. -----*

-----*Quatro - No entanto e tendo por base os elementos apresentados no presente pedido de informação prévia deverão ser tidos em conta alguns aspectos, do ponto de vista funcional e técnico que passamos a*

referir:~

----- a) Deverá ser revista a estrutura apresentada na cave, uma vez que não é possível o estacionamento nos espaços números quatro, seis e nove.-----

----- b) Apresentar um estudo da envolvente, de modo a garantir o acesso ao estacionamento existente a poente do edifício confinante.-----

----- c) A proposta de passagem pedonal entre os dois edifícios deverá garantir o acesso de viaturas em caso de urgência.-----

----- d) O projecto de estabilidade do edifício, deverá prever o atravessamento de viaturas para o interior do quarteirão.-----

----- e) Os espaços designados, por comércio, serviços e indústria, deverão ser licenciados posteriormente, em função das especificações dos futuros espaços e sua utilização.-----

----- f) Corrigir o alçado poente, relativamente ao remate da varanda com o edifício existente, uma vez que os mesmos não correspondem às plantas apresentadas.-----

----- g) Não se justifica a existência das paredes nas referidas varandas dado que a traseira do edifício (poente) deverá ter no mesmo alinhamento do edifício existente.-----

----- Face ao exposto, estes serviços não vêm inconveniente na pretensão, pelo que se emite parecer favorável, ressalvando-se no entanto as recomendações supra citadas aquando do respectivo processo de licenciamento.”-----

----- Informação técnica de cinco de Dezembro:-----

----- “A pretensão cumpre os índices definidos nos artigos vigésimo sétimo e seguintes do Plano de Urbanização da Vila de S. Brás de Alportel.-----

----- **PROCº Nº 86/2005, DE PETER TERENCE LOCKYER – CONSTRUÇÃO DE**

PISCINA EM POÇO DOS FERREIROS:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número oitenta e seis, barra, dois mil e cinco, em que **Peter Terence Lockyer**, residente em Poço dos Ferreiros, deste município, solicita a aprovação do projecto de arquitectura e respectivo licenciamento relativo à construção de uma piscina que pretende levar a efeito junto à sua residência.-----

REQUERIMENTOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e de harmonia com as informações prestadas pela Divisão de Planeamento Urbanístico municipal em vinte e sete de Outubro e nove de Novembro último, aprovar os projectos de arquitectura e das especialidades, deferindo definitivamente a pretensão.-----

----- **PROCº Nº 106/2005, DE EMÍDIO CARLOS MELEIRO E MARION MARGA**

GISELA REXRODT – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM FONTE

DO MOURO:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e seis, barra, dois mil e cinco, em que **Emídio Carlos Meleiro** e **Marion Marga Gisela Rexrodt**, residentes em Campina, deste município, solicitam a aprovação de um projecto de arquitectura relativo à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação num prédio rústico que possuem em Fonte do Mouro, deste município. -----

----- Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Aprovar o projecto de arquitectura da moradia, permitindo que os projectos das especialidades sejam apresentados no prazo máximo de seis meses;-----

----- Segundo – Mandar auscultar os requerentes nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, e no prazo de dez dias, dado que é intenção não autorizar a construção do muro de vedação proposto, devendo em contrapartida, proceder-se à reconstrução e preservação dos muros seculares existentes tal como informado no ponto número quatro da informação técnica destes serviços de dez de Novembro de dois mil e cinco;

----- Terceiro – Aquando da licença de utilização deverá estar executado o tratamento das bermas de utilização;-----

----- Quarto – Remeter cópia da supra referida informação aos petionários para seu perfeito conhecimento. -----

PROCº Nº 171/2005, DE NÍDIA ISABEL GAGO CRISTINA – AMPLIAÇÃO

DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MESQUITA ALTA:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e setenta e um, barra, dois mil e cinco, em que **Nídia Isabel Gago Cristina**, residente em Mesquita Alta, deste município, solicita a aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de ampliação que pretende levar a efeito na sua residência. -----

----- Analisado o processo e dado que se concorda com as informações desfavoráveis emitidas pela Divisão de Planeamento Urbanístico em vinte e um de Outubro e vinte e nove de Novembro do ano em curso, que no final se transcrevem, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar a audiência prévia da interessada no prazo de dez dias e nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, a fim de habilitar o executivo municipal a tomar uma deliberação definitiva sobre a petição. -----

----- **Informação técnica de vinte e um de Outubro:** -----

----- “Relativamente à pretensão da requerente a ampliação de uma moradia unifamiliar, no terreno

em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----

----- De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, primeira série: -----

----- **O imóvel localiza-se em:** -----

----- Espaço agrícola indiscriminada; -----

----- Servido por rede de abastecimento de água; -----

----- Confina a poente com a via municipal não classificado. -----

----- Regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo primeiro, trigésimo terceiro e septuagésimo segundo sem prejuízo das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável. -----

----- **Apreciação:** -----

----- Um - É pretensão da requerente a ampliação de uma moradia unifamiliar, localizado na Mesquita Alta composto por prédio misto – Terra de cultura com arvores com uma área de dois mil trezentos e setenta metros quadrados e edifício térreo, destinado a habitação, com logradouro – trezentos metros quadrados, confrontando-se a Poente com Caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número onze mil trezentos e trinta e nove, barra, trezentos mil, quatrocentos e noventa e oito e inscrito sob o artigo quinhentos e oito rústico e oito mil duzentos e trinta e dois urbano. -----

----- Dois - No âmbito deste processo constata-se a existência de um processo antecedente número oito, barra, noventa e nove relativo à construção da moradia em questão. -----

----- Três - Analisada a pretensão verifica-se o não cumprimento do disposto do ponto número dois do artigo trigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

----- Quatro - Relativamente à solução arquitectónica apresentada, entendem estes serviços que a nível estético o projecto apresenta deficiências, tanto no efeito de conjunto como quanto à inserção na envolvente urbana.

REQUERIMENTOS

----- **Conclusão:** -----

----- Face ao exposto, considerando que o projecto de arquitectura apresentado não reúne condições de informação favorável. Solicitando-se a correcção do presente processo com base nos pontos supra referidos no prazo de trinta dias afim destes serviços emitirem uma informação final sobre a pretensão.” -----

----- **Informação técnica de vinte e nove de Novembro:** -----

----- “Concordo. Propõe-se a intenção de indeferimento por se verificar o incumprimento

do número dois do artigo trigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à cêrcea máxima permitida, tal como a fraca qualidade arquitectónica do projecto, artigo cento e vinte e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.” -----

PROCº Nº 145/2005, DE ANTHONY JAMES WAKEFIELD – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM S. ROMÃO:-

De Anthony James Wakefield, residente em Santa Bárbara de Nexe, município de Faro, foi presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número cento e quarenta e cinco, barra, dois mil e cinco, a solicitar a aprovação de um projecto de arquitectura relativo a obras de reconstrução e ampliação de uma moradia que possui no sítio de S. Romão, deste município. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos das especialidades no prazo máximo de seis meses, incluindo uma planta de corrigida de modo a que a acessibilidade seja melhorada, devendo cumprir a informação técnica de doze de Outubro de dois mil e cinco, que a seguir se descreve, nomeadamente o seu ponto cinco. -----

Informação técnica de doze de Outubro:-----

----- “Relativamente à pretensão da requerente a viabilidade de reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:-----

Enquadramento no Plano Director Municipal:-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, primeira série:*-----

O imóvel localiza-se em:-----

----- *Situa-se em agrícola condicionada;*-----

----- *Servido por rede de abastecimento de água a menos de cinquenta metros;*-----

----- *Confina a nascente com via não classificada;*-----

----- *Regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo primeiro, trigésimo segundo, trigésimo terceiro, trigésimo quinto e septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis.*-----

Apreciação:-----

----- *Um - É pretensão do requerente a viabilidade de reconstrução e ampliação de uma moradia*

unifamiliar, localizado em São Romão, composto por prédio urbano – Armazém em ruína, com logradouro com uma área de dois mil duzentos e oitenta metros quadrados, confrontando-se a nascente com caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número catorze mil duzentos e noventa e cinco, barra, vinte milhões, quarenta mil, quatrocentos e trinta e inscrito sob a matriz número oito mil seiscentos e sessenta e dois.

Dois - Trata-se de processo de reconstrução e ampliação de prédio urbano, artigo número oito mil seiscentos e sessenta e dois, segundo Certidão de Registo da Conservatória.

Três - A proposta apresenta uma habitação composta por dois pisos, e a área total de construção de duzentos e quarenta e sete, vírgula, cinquenta metros quadrados, verificando-se o cumprimento do número três, do artigo trigésimo terceiro, do Regulamento do Plano Director Municipal.

Quatro - A implantação da construção, recorre à edificação existente de modo a minimizar o impacto da nova construção, situação que poderá ser aceite pelos serviços, tendo em atenção o facto de se tratar de um terreno com uma inclinação acentuada.

Cinco - Relativamente ao caminho de acesso à propriedade, delimitado por uma muro antigo, e de acessibilidade precária, propõe-se que seja alargado de um metro e dez centímetros de largura em relação ao eixo para três metros, proporcionando a melhor acessibilidade à actual propriedade e aos prédios envolventes, que actualmente vêem inviabilizado o acesso.

Seis - Relativamente à cobertura, entende-se que deverá ser minimizado o seu impacto, uma vez que a inclinação das águas poderá ser substancialmente reduzida para um metro e noventa centímetros de cumeeira, garantindo a sua correcta execução.

REQUERIMENTOS

Conclusão:

Face ao exposto, consideram estes serviços que a pretensão reúne condições para a emissão de parecer favorável, ressaltando os pontos quatro e cinco, supra referidos.

Assim, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, e caso a Câmara assim o entenda o cumprimento dos pontos quatro e cinco, juntamente com a apresentação dos projectos de especialidade, no prazo de seis meses.”

PROCº Nº 23/2005, DE JOSÉ PEDRO LEMOS DA ENCARNACÃO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E DEMOLIÇÃO DE RUÍNA EM CERRO DA MESQUITA:-

De novo presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número vinte e três, barra, dois mil e cinco, em que **José Pedro Lemos da Encarnação**, residente na cidade de Loulé, solicita a aprovação de um projecto de arquitectura referente à construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio urbano sito em Cerro da Mesquita,

deste município e a subsequente demolição das ruínas existentes no local. -----

----- Tendo em consideração que o requerente não apresentou alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conforme lhe fora proporcionado em reunião do executivo municipal realizada no dia vinte e três de Março de dois mil e cinco e em conformidade com as informações técnicas de quinze e dezoito de Março do ano em curso, encontrando-se o processo caducado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura nos termos das informações técnicas supra referenciadas e a de vinte e oito de Novembro último que a seguir se descreve: -----

----- **Informação técnica de vinte e oito de Novembro:** -----

----- “*Na sequência da informação técnica emitida em quinze de Março de dois mil e cinco que obteve a respectiva deliberação camarária em vinte e oito de Março de dois mil e cinco, vem o requerente apresentar o parecer da Comissão Agrícola, completado com elementos que não foram solicitados e omitidas as várias peças desenhadas solicitadas de acordo com a Portaria mil cento e dez. Face ao exposto e ultrapassado o prazo definido, propõe-se o indeferimento da pretensão.*” -----

----- **PROCº Nº 152/2005, DE ALCAPREDIAL, SOCIEDADE ANÓNIMA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO SIMPLES DE COMBUSTÍVEIS:-** Presente um requerimento da

firma **Alcapredial – Investimentos e Imobiliários, Sociedade Anónima**, com sede em lugar do Marujo, município de Alcanena, a solicitar informação prévia quanto à instalação de um posto de abastecimento de tipo simples, de combustíveis líquidos de gasolinas e gasóleo num prédio sito em Campina, deste município, em zona adjacente ao Intermarché de S. Brás de Alportel, a que corresponde o processo entrado nesta Câmara Municipal sob o número cento e cinquenta e dois, barra, dois mil e cinco. -----

----- Apreciado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade informar a firma petionária que não se vê inconveniente na localização para instalação de um posto de abastecimento simples de combustíveis conforme informação da Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia emitida no dia sete de Novembro de dois mil e cinco que a seguir se descreve e de que deverá ser dado perfeito conhecimento à requerente. -----

----- **Informação técnica:**-----

----- “*A requerente Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, Sociedade Anónima, requer a apreciação da instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, no prédio urbano*

inscrito na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel sob o número doze mil seiscentos e quarenta e cinco, barra, vinte milhões, cento e trinta e um.-----

----- **Apreciação:** -----

----- Um – Segundo as classificações do Plano de Urbanização elaborado nos termos do número três do artigo nono do Decreto-Lei número sessenta e nove, barra, noventa, de dois de Março e aprovado nos termos do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, pela Repartição do Concelho de Ministros número vinte, barra, dois mil e três, publicada em Diário da República número trinta e sete, primeira série, parte B, de treze de Fevereiro de dois mil e três, o local da pretensão enquadra-se em: -----

----- a) UOPG três, zona de expansão de média densidade; -----

----- b) O índice de impermeabilização máximo para a parcela em causa é de zero, vírgula, sete, o que equivale na presente pretensão a nove mil oitocentos e sessenta e um, vírgula, vinte e cinco metros quadrados.-----

----- Dois – Deverá aquando da formalização do processo de licenciamento cumprir os pareceres das entidades consultadas neste âmbito, bem como, cumprir todas as normas legais vigentes, das quais se destaca o Decreto-Lei número trezentos e dois, barra, dois mil e um, de vinte e três de Novembro; Portaria número cento e trinta e um, barra, dois mil e dois, de nove de Fevereiro; Portaria número trezentos e sessenta e dois, barra, dois mil e cinco, de quatro de Abril; Decreto-Lei número duzentos e sessenta e sete, barra, dois mil e dois, de vinte e seis de Novembro; Portaria número mil cento e oitenta e oito, barra, dois mil e três, de dez de Outubro; etc.-----

----- **Conclusão.** -----

----- Face ao exposto, não se encontram inconvenientes na pretensão pelo que se emite informação técnica favorável condicionada ao cumprimento dos pareceres das entidades consultadas e dos pontos um e dois da apreciação.”-----

----- **PROCº Nº 160/2005, DE MANUEL MARTINS NEGRÃO JÚNIOR, LIMITADA**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA NA VILA:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e sessenta, barra, dois mil e cinco, em que a firma Manuel Martins Negrão Júnior, Limitada, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, solicita aprovação de um projecto de arquitectura referente à construção de edifício de habitação colectiva (três moradias em banda) num prédio rústico que possui confinante com a Rua Primeiro de Maio, desta Vila. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de harmonia com a informação técnica de vinte e nove de Novembro que a seguir se transcreve e de que deverá ser dado conhecimento à firma peticionária, aprovar o projecto de arquitectura com os condicionantes indicados na referida informação, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses.-----

----- **Informação técnica:**-----

----- “Na sequência da informação emitida por estes serviços em seis de Outubro de dois mil e cinco e dez de Outubro de dois mil e cinco, respectivamente vem a requerente apresentar elementos em falta e rectificar algumas situações solicitadas.-----

----- Assim da análise efectuada verifica-se o cumprimento da permeabilidade inferior a zero, vírgula, setenta a garantia da acessibilidade a efectuar pelas traseiras da habitação tal como a correcção do espaço verde em frente às habitações. -----

----- Face ao exposto consideram estes serviços que a pretensão reúne condições para a emissão de parecer favorável propondo-se a aprovação do projecto de arquitectura e a apresentação dos projectos das especialidades ressalvando-se mais uma vez a necessidade da apresentação do regulamento do condomínio incluindo a gestão e manutenção dos espaços exteriores envolventes, através do acordo de cooperação.”-----

----- **LOTEAMENTO Nº 2/1994 – AUTO DE RECEPCÃO DEFINITIVA**:- Presente o auto de recepção definitiva referente ao loteamento urbano titulado pelo alvará número dois, barra, noventa e quatro, donde se destaca que as obras de urbanização estão concluídas e em condições de serem recebidas definitivamente. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, sancionar o auto de recepção definitiva, devendo ser libertadas eventuais cauções existentes para assegurar a execução de infra-estruturas.-----

----- **DIREITO A INFORMAÇÃO**:- Presente um requerimento de Cândido Matos Gago, na qualidade de um dos herdeiros de **Evaristo de Sousa Gago**, residente em a solicitar o direito à informação contemplado no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, acerca do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quinze mil seiscentos e oitenta e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel sob o número doze mil quatrocentos e sessenta e dois, anexando, para o efeito, planta de zonamento. -----

----- Concordando com a informação prestada pela Divisão de Planeamento Urbanístico em dez de Outubro do ano corrente que abaixo se descreve, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transmiti-la ao peticionário.-----

----- **Informação técnica:**-----

----- “*Enquadramento no Plano de Urbanização de São Bras de Alportel:*-----

----- *De acordo com a classificação do Plano de Urbanização da Vila, Decreto-Lei número trinta e sete – primeira Série B de treze de Fevereiro de dois mil e três, apresente proposta encontra-se inserida em zona de expansão de média densidade – (poente) encontrando-se previsto um troço para uma via urbana, regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo primeiro do Plano de Urbanização, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis.*-----

----- **Apreciação:**-----

----- Um - Face ao pedido de informação simples e sobrepondo a planta cadastral ao Plano de Urbanização da Vila de São Brás de Alportel que junto se anexa, informam estes serviços que parte do referido do referido prédio encontra-se em Zona de Expansão de média densidade e outra parte prevê um atravessamento.-----

----- Dois - Mais se informa que a emissão de parecer favorável de viabilidade de construção carece de instrução de um pedido de informação prévia de acordo com a Portaria mil cento e dez, barra, dois mil e um, de dezanove de Setembro.-----

REQUERIMENTOS

----- De acordo com o artigo trigésimo primeiro – Zonas de Expansão de Média Densidade – Edificabilidade.-----

----- Três - Nas Zonas de Expansão de Média Densidade os Planos de Pormenor e Projectos de Loteamento que venham a ser elaborados têm que obedecer ao Índice Bruto de Construção, máximo, de zero, vírgula, seis.-----

----- Quatro - Nas Zonas de Expansão de Média Densidade, as edificações estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:-----

----- a) *A área mínima de lote é de:*-----

----- aa) Trezentos e cinquenta metros quadrados para a Habitação Unifamiliar Isolada;-----

----- aaa) Trezentos metros quadrados para a Habitação Unifamiliar e Colectiva Geminada;-----

----- aaaa) Duzentos e quarenta metros quadrados para a Habitação Unifamiliar e Colectiva em Banda.-

----- b) *O número máximo de pisos é de:*-----

----- bb) Dois para a Habitação Unifamiliar Isolada;-----

----- bbb) Dois para a Habitação Unifamiliar e Colectiva Geminada;-----

----- bbbb) Dois para a Habitação Unifamiliar em Banda.-----

----- bbbbb) Três para a Habitação Colectiva em Banda.-----

----- c) **O Índice de Implantação Líquido máximo é:**-----

----- cc) Zero, vírgula, quatro para a Habitação Unifamiliar Isolada;-----

----- ccc) Zero, vírgula, cinco para a Habitação Unifamiliar e Colectiva Geminada;-----

----- cccc) Zero, vírgula, seis para a Habitação Unifamiliar e Colectiva em Banda.-----

----- d) **O Índice de Construção Líquido máximo é:**-----

----- dd) Zero, vírgula, seis para a Habitação Unifamiliar Isolada;-----

----- ddd) Zero, vírgula, oito para a Habitação Unifamiliar e Colectiva Geminada;-----

----- dddd) Um, vírgula, cinco para a Habitação Unifamiliar em Banda.-----

----- ddddd) Um, vírgula, oito para a Habitação Colectiva em Banda.-----

----- e) **O Índice de Impermeabilização máximo é zero, vírgula, sete.”**-----

----- **EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE FLORES EM CALCADA**:- Presente um requerimento de **Nélia Cristina Pires Guerreiro Gomes**, residente em Calçada, deste município, a solicitar que lhe seja certificado se existem ou não inconvenientes, quanto à localização, na instalação provisória de uma zona de exposição de flores num prédio rústico sito em Calçada, deste município.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar certificar que quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação de uma exposição temporária de flores durante o prazo de dois anos.-----

----- **ÁREAS DE CEDÊNCIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/71**:- Presente um requerimento de Maria Guiomar Neves de Brito Pontes Brito, residente na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar, para efeitos de registo, que lhe seja certificado se houve lugar a cedências a esta autarquia, para construção de ruas e passeios, aquando da execução das obras de infra-estruturas do alvará de loteamento número três, barra, setenta e um, sito na envolvente da Rua Boaventura Passos, desta Vila, no tocante ao terreno onde foi construído o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel sob o número dois mil setecentos e quatro, barra, duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito, ao tempo propriedade do seu pai, Abílio de Brito Pontes.-----

----- Apreciadas todas as informações técnicas que recaíram sobre esta petição, a Câmara

deliberou, por unanimidade, mandar certificar que no prédio supra descrito, foi ocupada a área de quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados para o domínio público municipal, correspondente a trezentos e quarenta e quatro metros quadrados para execução de passeios e arruamentos e cento e vinte e um metros quadrados para estacionamento transversal.-----

-----INSTALAÇÃO DE LOJA DE FOTOGRAFIA NA VILA, DE ELÍSIO

MANUEL:- Presente um requerimento de Elísio Manuel, residente na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento fotografia num edifício que arrendou sito na Rua Evaristo Sousa Gago, nesta Vila. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração do estabelecimento pretendido. Foi ainda deliberado, por unanimidade, informar que aquando do pedido do horário de funcionamento, deverá o requerente provar que o estabelecimento está equipado com sistema de segurança contra riscos de incêndio.-----

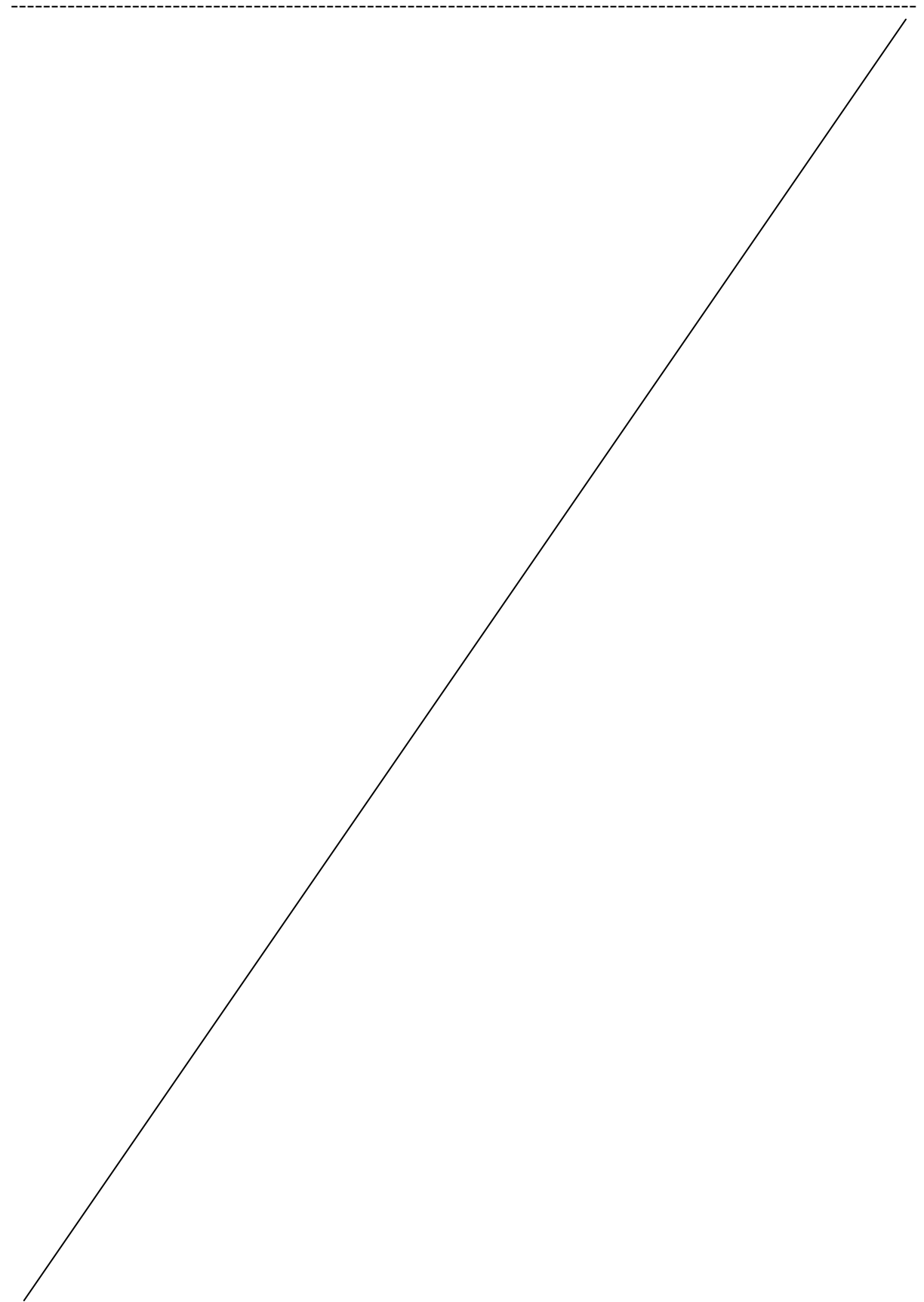
-----LOTEAMENTO URBANO Nº 1/2004 – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

BANCÁRIAS:- Presente um requerimento de **António de Sousa Botinas e outros**, residentes na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitarem a substituição da garantia bancária emitida pelo BPI, no valor de duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta euros, por

REQUERIMENTOS

duas garantias emitidas pelo Montepio Geral, ambas no valor de trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos e no dia vinte e quatro de Novembro último, dada a autorização já concedida para esta Câmara Municipal em deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia treze de Abril de dois mil e cinco.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da garantia, conforme solicitado e de acordo com a informação favorável emitida pela Divisão de Planeamento Urbanístico no dia vinte e nove de Novembro de dois mil e cinco. -----



DELIBERAÇÕES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO AO ARTIGO SEXTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO: Presente o ofício número vinte e três, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel a trinta e um de Outubro último, dado entrada nos serviços municipais no dia quinze de Novembro de dois mil e cinco, informando que foi aprovada, por aquele órgão, em sessão ordinária realizada no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e cinco, a alteração ao artigo sexto do Plano de Urbanização de S. Brás de Alportel, enviando duas cópias autênticas da parte da acta onde este assunto foi submetido.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter todo o processo a Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia a fim da mesma enviar a documentação à DGOUTDU – Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-----

ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE COEFICIENTE DO REGULAMENTO MUNICIPAL E URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DO MUNICÍPIO DE S. BRÁS DE ALPORTEL: Presente a seguinte informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia:-----

----- “Considerando que o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de S. Brás de Alportel, prevê formulas nos seus artigos trigésimo segundo e trigésimo terceiro, em que um dos seus factores varia em função do programa Plurianual de Investimentos, (P.I.);-----

----- Considerando que no ano de dois mil e quatro, a relação entre as taxas cobradas e o investimento realizado em infra-estruturas gerais, em função do P.P.I. foi de zero, vírgula, treze, dado que o valor global de taxas (incluindo impostos directos que mais não são do que a cobrança de taxas a empresas) foi de quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos e a despesa total com a construção de infra-estruturas gerais foi três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos. -----

----- Solicita-se autorização para que:-----

----- Primeiro - O valor de (PI) para o ano de dois mil e seis seja de zero, vírgula, treze;-----

----- Segundo - Após estabelecido o valor deste coeficiente, seja o mesmo sujeito a publicação em apêndice à Segunda Série do Diário da república, para produção de todos os efeitos legais.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer para o ano de dois mil e seis o valor de «PI», indicado nos artigos trigésimo segundo e trigésimo terceiro do Regulamento mencionado em epígrafe, em zero, vírgula, treze, devendo desta circunstância dar-se a devida publicidade através de editais e aviso a publicar em apêndice à segunda série do Diário da República. -----

ACTUALIZAÇÃO ANUAL DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: O Senhor Presidente leu, em voz alta, a seguinte informação

prestada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia: ~~~~~

~~~~~“Tendo em consideração que o artigo trigésimo segundo do Regulamento da “Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais”, aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo municipais em reuniões ordinárias realizadas respectivamente nos dias oito e trinta de Setembro de dois mil e quatro, prevê que a referida tabela seja actualizada anualmente, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de Janeiro, em função do índice de preços ao consumidor, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondado na segunda casa decimal, cumpre-me informar o seguinte. ~~~~~

~~~~~Primeiro - Tendo em consideração os elementos disponíveis e fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística, tomando-se como base o índice de preços ao consumidor, a variação anual reportada a Outubro de dois mil e cinco, traduz-se numa actualização de dois, vírgula, três por cento; ~~~~~

~~~~~Segundo - Junto remeto a Tabela em apreço, devidamente actualizada, para efeitos de aprovação do órgão executivo; ~~~~~

~~~~~Terceiro - Solicita-se autorização para, logo após a aprovação indicada no ponto 2º, mandar publicar a Tabela com os valores actualizados em apêndice à segunda Série do Diário da República, para cumprimento de todas as formalidades legais.” ~~~~~

~~~~~A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar a actualização da tabela de taxas mencionada em epígrafe em dois, vírgula, três por cento, a partir do primeiro dia útil do mês de Janeiro de dois mil e seis, fazendo publicitar esta deliberação por edital a afixar nos diversos sítios do costume e em aviso a publicar em suplemento à segunda Série do Diário da República.

**ENQUADRAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL, FACE AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL:** Presente o ofício número oito mil

e cinquenta e dois, de catorze de Setembro último, da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a solicitar parecer sobre a localização de uma exploração de pequenos ruminantes que **DELIBERAÇÕES**

**Augusto António** pretende legalizar num prédio rústico que possui no sítio do Bengado, deste município. ~~~~~

~~~~~Após compulsado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que, quanto à localização, não se vêm inconvenientes na exploração pecuária pretendida, carecendo, no entanto, do devido licenciamento. ~~~~~

~~~~~**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO TÍPICO SAMBRASENSE:** Presente uma carta de dezanove de Agosto de dois mil e cinco, do Rancho Típico Sambrasense, com

sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar apoio financeiro para minorar as despesas decorrentes com o “Segundo Encontro de Tradições”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de oitocentos euros, dado que esta actividade se insere no âmbito das disposições da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – BIKE CLUBE DE S. BRÁS:-** Presente uma carta de vinte e seis de Agosto último remetida pela Bike Clube de S. Brás com sede em Gralheira, deste município, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de quatro mil e oitocentos euros para despesas de funcionamento durante todo o ano de dois mil e cinco. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de quatro mil e oitocentos euros, dado que esta associação desenvolve a actividade se insere no âmbito das disposições da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA:-** Do Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, foi presente a carta número oitenta e cinco, barra, dois mil e cinco, de dezasseis de Novembro, a solicitar apoio financeiro para colmatar as despesas com a Festa de Natal dos filhos dos funcionários sócios da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros por esta actividade se inserir no âmbito das disposições da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **ANMP – ENCONTRO NACIONAL DE ELEITOS LOCAIS:-** Presente a circular número cento e quarenta e dois, barra, dois mil e cinco, de dezassete de Novembro de dois mil e cinco, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, remetendo em anexo, cópia da Declaração Final do Encontro Nacional de Eleitos

Locais que se realizou no dia dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, acerca da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e seis.-----

----- A Câmara tomou conhecimento, tendo sido distribuídas cópias por todos os elementos do executivo municipal. -----

**EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTOS POR ADMINISTRAÇÃO**

**DIRECTA:-** Presente uma relação dos ramais de esgotos efectuados a pedido de proprietários dos prédios, por esta autarquia nos sítios de Hortas e Moinhos, Campina, Vilarinhos e Vila de S. Brás de Alportel , apresentando o valor global de novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os preços unitários anexos à referida informação e pô-los à cobrança nos próximos meses de Janeiro e Fevereiro de dois mil e seis.-----

**EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:-**

Presente uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos desta autarquia, esclarecendo que foram executados ramais de água por administração directa dos serviços municipais, a pedido de diversos proprietários de prédios sítos em Farrobo, Mealhas, Campina, Corotelo, Funchais, Vilarinhos, Fonte da Murta, Juncais, Hortas e Moinhos e Vila de S. Brás de Alportel, apresentando o valor global de três mil duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os preços unitários indicados nos documentos anexos às informações, dando o prazo de dois meses (Janeiro e Fevereiro de dois mil e seis) para que os munícipes paguem os ramais em apreciação. -----

-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:-** Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de

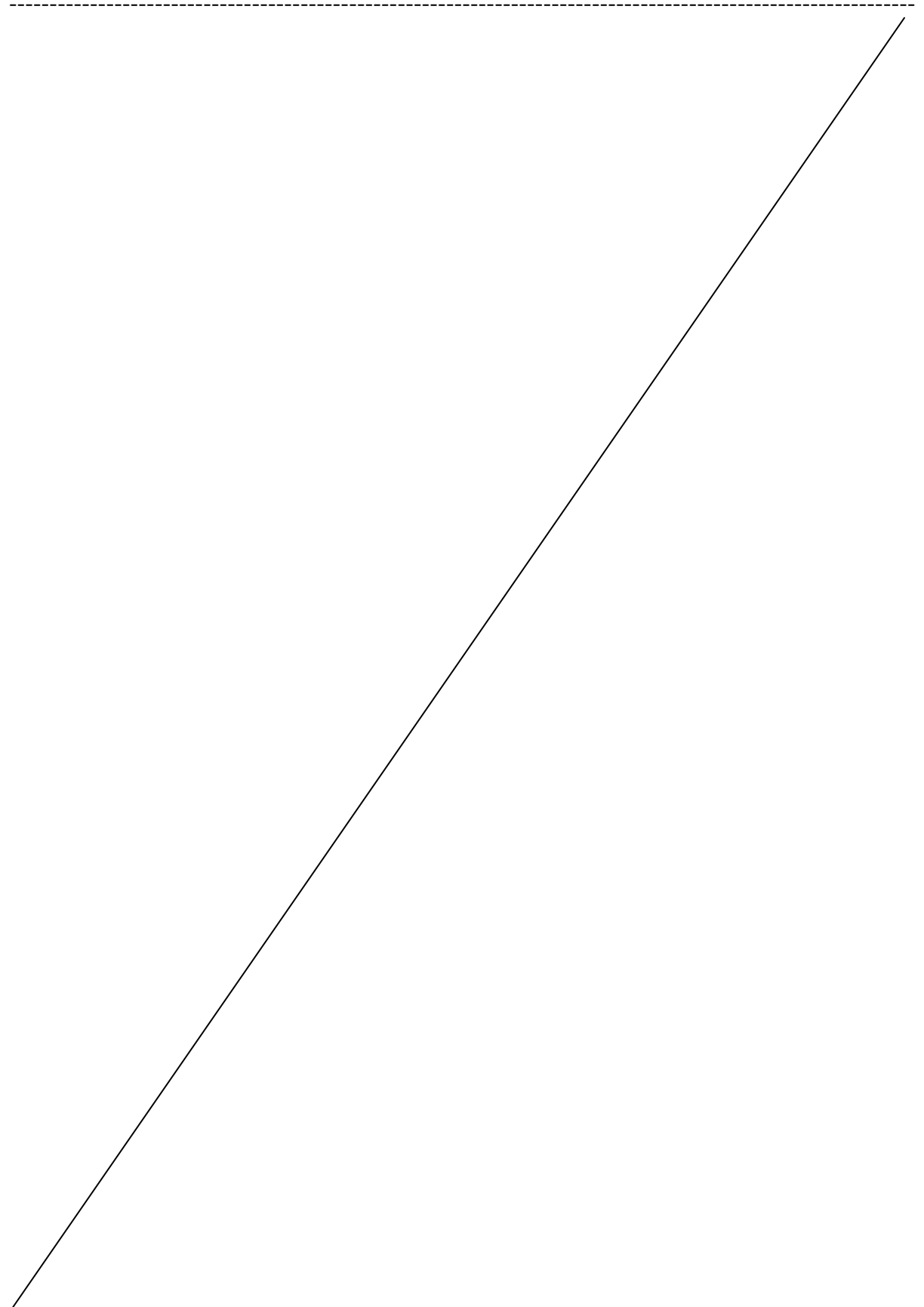
**DELIBERAÇÕES**

onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de quinze de Novembro findo a cinco de Dezembro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----

-----O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm

relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----



## LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

----- **Lei nº 54/2005**, da Assembleia da República, inserta no Diário da República, primeira série, parte A, número duzentos e dezanove, de quinze de Novembro, estabelecendo a titularidade dos recursos hídricos; -----

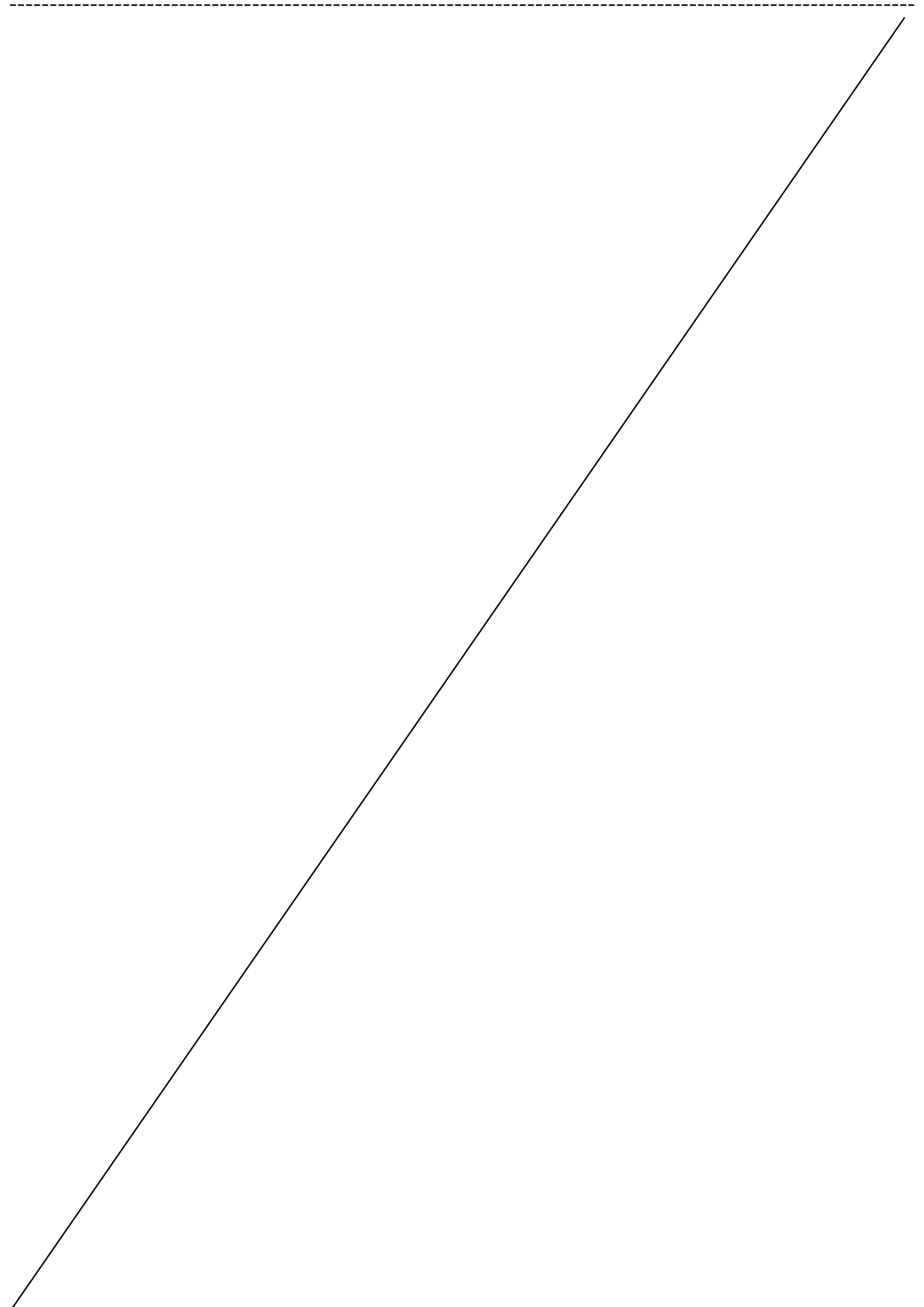
----- **Decreto-Lei nº 201/2005**, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no Diário da república, primeira série, parte A, número duzentos e vinte e seis, de vinte e quatro de Novembro, alterando o Decreto-Lei número duzentos e dois, barra, dois mil e quatro, de dezoito de Agosto, que regulamenta a Lei número cento e setenta e três, barra, noventa e nove, de vinte e um de Setembro, Lei de Bases Gerais da Caça; -----

----- **Decreto-Lei nº 202/2005**, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no Diário da república, primeira série, parte A, número duzentos e vinte e seis, de vinte e quatro de Novembro, estabelecendo o regime jurídico do licenciamento das explorações de bovinos; -----

----- **Portaria nº 1182/2005**, dos Ministérios da Administração Interna, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do trabalho e da Solidariedade Social e da Cultura, inserta no Diário da República, primeira série, parte B, número duzentos e vinte e seis, de vinte e quatro de Novembro, aprovando o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos;-----

----- **Decreto-Lei nº 207/2005**, do Ministério da Administração Interna, publicado no Diário da república, primeira série, parte A, número duzentos e vinte e nove, de vinte e nove de Novembro, regulando os procedimentos previstos no artigo vigésimo terceiro da Lei número trinta e nove A, barra, dois mil e cinco, de vinte e nove de Julho, quanto à instalação de sistemas de vigilância rodoviária e ao tratamento da informação; -----

----- **Portaria nº 1256/2005**, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social, publicada no Diário da república, primeira série, parte B, número duzentos e trinta e um, de dois de Dezembro, regulamentando o programa Estágios Profissionais na administração Pública.-----



**PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vereador, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro a que correspondem os documentos de despesa números três mil oitocentos e nove a três mil oitocentos e sessenta e oito, três mil oitocentos e oitenta e sete a quatro mil cento e cinco, quatro mil cento e dezanove a quatro mil cento e trinta e três, no valor total de seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta euros e vinte e nove cêntimos, tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco a que correspondem os documentos de despesa números três mil oitocentos e setenta e quatro a três mil oitocentos e oitenta e seis, no valor global de duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos e autorizou o pagamento a que correspondem os documentos de despesa números três mil oitocentos e sessenta e nove a três mil oitocentos e setenta e três, de quatro mil cento e seis a quatro mil cento e dezoito, no valor global de trinta e sete mil, trezentos e quinze euros. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às \_\_\_\_\_ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

.....